



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA SEMANA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a importância da Semana Santa no calendário religioso e cultural do povo brasileiro, especialmente para a comunidade cristã,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos serviços públicos prestados a órgãos pertencentes à Administração Direta e Indireta, deste Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa), sendo preservado o funcionamento dos serviços essenciais de limpeza urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 16 de abril de 2025.

  
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EDIÇÃO Nº 052 – ABR/2025**  
**CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025**